



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.439/23 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

“Define a área objeto da matrícula nº 14.072 do CRI de Monte Azul Paulista-SP como Zona de Urbanização Específica, nos termos da Lei Municipal nº 237/87 de 06/11/1987 e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definida a área constante na matrícula nº 14.072 do CRI de Monte Azul Paulista-SP como Zona de Urbanização Específica “Orivaldo José Barato”, de acordo com o perímetro delimitado abaixo:

“Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS designada como Gleba 01, parte do Quinhão III, destacada do Sítio Santo Antonio, denominada SÍTIO SÃO PEDRO, situada no distrito e município de Paraíso-SP, desta comarca, composta de 3,537 há, sem benfeitorias, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PGJ-M-1171, de coordenadas (Longitude: -48°46'19,877", Latitude: -21°01'32,647" e Altitude: 578,96 m); deste, segue confrontando com Sebastião Rodrigues Manzano, Sítio Santo Antônio (matricula nº 10.846), com azimute de 187°42' e 58,10 m até o vértice GFY-M-1002, (Longitude: -48°46'20,147", Latitude: -21°01'34,519" e Altitude: 576,96 m); deste, segue confrontando com Vandete Aparecida Pereira Galbeiro e seu marido Sergio Galbeiro, Ana Rodrigues Manzano Pereira (usufrutuária), Sítio Santa Ana (matricula nº 9.508), com azimute de 187°45' e 100,85 m até o vértice GFY-M-1001, (Longitude: -48°46'20,618", Latitude: -21°01'37,768" e Altitude: 573,90 m); deste, segue confrontando com Aparecida Rodrigues Manzano Gonçalves e seu marido Aparecido Gonçalves, Sítio Ester (matricula nº 9.509), com os seguintes azimutes e distâncias: 187°44' e 96,82 m até o vértice PGJ-M-1172, (Longitude: -48°46'21,070", Latitude: -21°01'40,887" e Altitude: 573,61 m); 92°17' e 10,00 m até o vértice PGJ-M-1310, (Longitude: -48°46'20,724", Latitude: -21°01'40,900" e Altitude: 573,30 m); deste, segue confrontando com a Gleba 02, com azimute de 187°45' e 134,44 m até o vértice PGJ-M-1311, (Longitude: -48°46'21,352", Latitude: -21°01'45,231" e Altitude: 572,12 m); deste, segue confrontando com Aparecida Rodrigues Manzano Gonçalves e seu marido Aparecido Gonçalves, Sítio Ester (matricula nº

9.509), com azimute de 274°51' e 85,58 m até o vértice PGJ-M-1176, (Longitude: -48°46'24,305", Latitude: -21°01'44,995" e Altitude: 575,14 m); deste, segue confrontando com a Antiga Estrada de Auto que vai a Paraíso “Estrada Municipal” (Domínio Município de Paraíso-SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42' e 273,53 m até o vértice PGJ-M-1177, (Longitude: -48°46'23,528", Latitude: -21°01'36,132" e Altitude: 576,74 m); 356°41' e 34,51 m até o vértice PGJ-M-1178, (Longitude: -48°46'23,597", Latitude: -21°01'35,012" e Altitude: 576,76 m); 352°36' e 72,79 m até o vértice PGJ-M-1170, (Longitude: -48°46'23,921", Latitude: -21°01'32,665" e Altitude: 577,18 m); deste, segue confrontando com Sebastião Rodrigues Manzano, Sítio Santo Antônio (matricula nº 10.846), com azimute de 89°43' e 116,78 m até o vértice PGJ-M-1171, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo nº 02 Tabela I- Zoneamento, quanto a definição da Zona 05, Sigla ZPI, constante da Lei Municipal nº 237/87, de 06/11/1987, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO Nº 02 TABELA I ZONEAMENTO

ZONA	SIGLA	DEFINIÇÃO
05	ZPI	Zona predominantemente Industrial- Quaisquer áreas da zona rural, ou de expansão urbana, localizadas à distância igual ou superior a 500 metros do ponto central da Praça da Matriz.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 21 de setembro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.440/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

“DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA ESTRADA DE AUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Antiga Estrada de Auto, que liga o acesso a Zona de Urbanização Específica descrita na matrícula 14.072, passa a denominar-se Estrada Municipal “Rougerio Antonio Ribas - Pexito”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 3 de 5

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 21 de setembro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **PREGÃO ELETRONICO 029/2023 PROCESSO 082/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS, ARQUIVO, MESAS, CADEIRAS, MESAS ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 de SETEMBRO de 2023.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 18 de OUTUBRO de 2023 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 18 de OUTUBRO de 2023 ÀS 08h30m.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 21 de Setembro de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

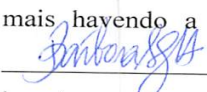
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2024 (PROJETO DE LEI Nº 1539/2023), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO. No vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal Paraíso, conforme convocação afixada em locais públicos, publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso, no Site Oficial da Câmara (www.camaraparaíso.sp.gov.br), Canal do YouTube e demais redes sociais da Câmara, bem como carro de som nas ruas da cidade, realizou-se audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP para o exercício financeiro do ano de 2023, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 48, parágrafo único e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Estavam presentes os Senhores Antônio Aparecido Guirado, Kelton Juliano dos Reis, Luiz Carlos de Oliveira Borges, Marcelo Albani Brambatti, Moisés de Campos Silva, Rinaldo Perpétuo Justino, Silvio Antonio da Silva e Tahiane Alberguine, Vereadores da Câmara. Também estavam presentes, Ana Lúcia Capelasse, Técnica em Contabilidade do Legislativo, Bárbara Soares Gius Hortolan, Diretora de Secretaria do Legislativo, Pedro Henrique Marino da Cruz, Gestor Técnico Operacional do Legislativo e Bruna Aparecida Putti dos Santos, Zeladora do Legislativo; bem como alguns munícipes. Dando início as explanações, a Senhora Ana Lúcia Capelasse agradeceu a presença de todos e esclareceu o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua importância e apresentou os principais temas do orçamento do Poder Legislativo para o ano de 2024. Ato contínuo, realizou a leitura pausada e integral do Projeto de Lei nº 1539/2023, LDO 2024, apresentando os valores previstos em cada ficha orçamentária. Ato contínuo, fez esclarecimentos aos questionamentos realizados pelos senhores Vereadores durante a referida leitura. Após a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua análise e discussão e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente audiência pública. Para constar eu,  Bárbara Soares Gius Hortolan, Diretora de Secretaria da Câmara, lavrei a presente Ata. Câmara Municipal de Paraíso, vinte de setembro de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2024 (PROJETO DE LEI Nº 1539/2023), DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA: 20/09/2023, 18H30.

LOCAL: Plenário da Câmara.

NOME COMPLETO:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Paulo Soares Gus Hortolm
Rivaldo P. J. J. J.
Sélio L. D. Silva
Pedro Henrique N. da Luz
Sélio L. D. Silva
Maurício de Campos Silva
Sélio L. D. Silva
Sélio L. D. Silva
Bruna Ap. Luis dos Santos
Antônio L. D. G. G.
Dapilo Fernando Guideroli
Ana Lúcia Capelane
Manoel Almi Brambatti
Heitor Juliano dos Reis
Emídio Roberto Spavil Jr.
Paulo Soares

49.822.462-4
26 244 846-8
14.884.405-2
503.570.098-43
315.568.588-33
434.629.187-58
8 093 929
50.174.583-X
6 811-210.5
41.237.123-6
20.865.015-5
44 166.878-1
413 845 42841
422.438.658-90
408-597-098-41

Paulo Soares Gus Hortolm
Rivaldo P. J. J. J.
Sélio L. D. Silva
Pedro Henrique N. da Luz
Sélio L. D. Silva
Maurício de Campos Silva
Sélio L. D. Silva
Sélio L. D. Silva
Bruna Ap. Luis dos Santos
Antônio L. D. G. G.
Dapilo Fernando Guideroli
Ana Lúcia Capelane
Manoel Almi Brambatti
Heitor Juliano dos Reis
Emídio Roberto Spavil Jr.
Paulo Soares



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5b43-261e-7350-41eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1494, ano VIII, veiculado em 22 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 22/09/2023 às 15:50:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b43-261e-7350-41eb>